



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

Processo Administrativo nº: 47001.004882/2024-11

Interessado: Associação Cearense de Esporte, Cultura e Educação - ACECE (Associação de Basquete Cearense ABC)

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Basquete Mais Infância”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com organização da sociedade civil **Associação Cearense de Esporte, Cultura e Educação - ACECE (Associação de Basquete Cearense - ABC)**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.602.563/0001-90, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Basquete Mais Infância”, com o objetivo de propiciar a inserção social, através da formação esportiva e cidadã de crianças e adolescentes de baixa renda, na modalidade basquetebol, com oferta de conteúdo metodológico, recursos humanos e infraestrutura de qualidade condizente com os grandes centros formadores do país, e fomentar o número de praticantes e de profissionais que atuem direta ou indiretamente no esporte, ofertando-lhes conteúdos diversos de capacitação teórica e prática na atividade, gerando oportunidades de desenvolvimento pessoal e técnico-esportivo para crianças e adolescentes de baixa renda.

O Projeto será realizado em unidades da Secretaria da Proteção Social, sendo mais uma ferramenta de inserção social para as diversas crianças e adolescentes frequentadoras dos equipamentos, que poderão, além do aprendizado esportivo, receber a formação cidadã e de desenvolvimento pessoal ministrada no Basquete Mais Infância.

Destaca-se que o responsável técnico pelo projeto, Alberto Bial, conforme declarado pela Liga Nacional de Basquete, “além dos resultados e mérito esportivo, desenvolveu e é detentor com exclusividade de metodologia própria no ensino do basquetebol no Brasil e especialmente no Estado do Ceará, conhecida como ‘Método Bial’”.

Quanto à OSC proponente, a Associação Cearense de Esporte, Cultura e Educação (ACECE), fundada em 23 de julho de 2012, sob o nome Associação de Basquete Cearense, filiada à Federação Cearense de Basketball (FCB), tem como principal projeto esportivo desenvolvido o “Basquete Cearense”, primeira e única entidade representante do Nordeste brasileiro a participar do Novo Basquete Brasil (NBB), o Campeonato Brasileiro de Basquete da Série A. A entidade, dentre os seus vários eixos de atuação, tem como uma de suas principais missões promover o esporte, em particular, o basquetebol, em todo estado do Ceará e na região Nordeste do país, atingindo uma gama significativa de crianças, adolescentes e jovens que nutrem o sonho de serem atletas e/ou que pensam em se desenvolverem através do esporte.

Por fim, verificou-se que, além dos comprovantes de experiência e do portfólio descrevendo as atividades que realizou/realiza, a entidade também apresentou declarações emitidas pela Liga Nacional de Basquete dispondo que a interessada “é a única equipe cearense filiada à LNB e que possui, portanto, o direito EXCLUSIVO no Estado do Ceará de disputar o Campeonato Brasileiro de Clubes da Liga Nacional de Basquete, o NBB”; que “a entidade tem exclusividade na aplicação de metodologia própria no ensino do basquetebol, especialmente no estado do Ceará, fato este corroborado por profissionais do meio, opinião pública e imprensa especializada”.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.



DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **47001.004882/2024-11** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Basquete Mais Infância”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, na data da assinatura.

Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social - SPS